CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 121/2023

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 121, de 17 de novembro de 2023, no qual fica criada, no âmbito do município de Itapoá, a Taxa Compulsória à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itapoá/SC.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 121/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação.

~~Art. 1º Fica criada a taxa única de 450 (quatrocentos e cinquenta) Unidade Padrão Municipal (UPM), sendo corrigida anualmente, a ser cobrada de todo navio que vier a utilizar os terminais portuários públicos e privados desta cidade, independentemente de operação, porte ou nacionalidade.~~

Art. 1º Fica criada a taxa única de 450 (quatrocentos e cinquenta) Unidade Padrão Municipal (UPM), sendo corrigida anualmente, que tem como fato gerador a utilização por todo navio, de forma individualizada, dos terminais portuários públicos ou privados desta cidade, independentemente do teor de operação, do porto ou de sua nacionalidade, considerando a existência dos serviços prestados e/ou colocados à disposição pelo Corpo de Bombeiros de Itapoá.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 121/2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 05 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Izabel Correia Marcondes Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	João Marcio Faligurski Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Martins Junior Presidente	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente	Tiago de Oliveira Membro

[assinado digitalmente] [assinado digitalmente] [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski
Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.